

**TERMO DE COMPROMISSO - EDITAL 003/2017/CCB - BOLSA MONITORIA**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS – UEG, pessoa jurídica de direito público, autarquia do Poder Executivo Estadual, constituída pela Lei Estadual n. 17.257 de 25 de janeiro de 2011, com endereço na BR-153, Km 99, Quadra Área, Anápolis (GO), por meio da Coordenadoria Central de Bolsas e de demais órgãos desta Universidade constantes deste instrumento e com fulcro na Lei Estadual n. 17.934, de 27 de dezembro de 2012, que autoriza a concessão de bolsas no âmbito da UEG, nas Resoluções CsU n. 565/2013, n. 566/2013, n. 580/2013, n. 630/2013 e n. 784/2016 e do Edital 003/2017/CCB – Bolsa Monitoria e demais resoluções e normas que tratam do Programa Próprio de Bolsas da UEG, de um lado, como **INSTITUIÇÃO DE ENSINO CONCEDENTE** de **BOLSA MONITORIA**, e, de outro lado na condição de **BOLSISTA**:

Discente  
Bolsista:

CPF: \_\_\_\_\_ Telefone ( \_\_\_\_\_ ):

E-mail:

Endereço  
Completo:

Bairro:

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Câmpus:

Curso: \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) Período  
( \_\_\_\_\_ ) Ano

Disciplina(s) da monitoria:

Sob o acompanhamento do(a) **ORIENTADOR(A)**:

Orientador (a):

CPF: \_\_\_\_\_ Telefone ( \_\_\_\_\_ ):

E-mail:

CELEBRAM o presente Termo de Compromisso, mediante as seguintes condições:

**1. DADOS BANCÁRIOS DO(A) BOLSISTA**

1.1 Possuir conta própria e individual para o recebimento das mensalidades da bolsa, mediante dos seguintes dados:

Banco: Caixa Econômica Federal  
Agência: \_\_\_\_\_ Operação: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_

**2. COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA**

- 2.1 Receber apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas de bolsas próprios da UEG ou de Agências fomentadoras de programas específicos destinados à UEG, ressalvados os programas de bolsas não vinculados à UEG.
- 2.2 Cumprir o Plano de Atividades elaborado pelo(a) docente responsável pela disciplina.
- 2.3 Elaborar e apresentar propostas de atividades a serem desenvolvidas sob a supervisão do(a) docente.
- 2.4 Pesquisar temas atinentes à disciplina e pertinentes à discussão em sala de aula.
- 2.5 Auxiliar o trabalho do(a) docente na elaboração, coleta e disseminação de materiais didáticos relativos à disciplina.
- 2.6 Cumprir, conforme Resolução CsU n. 630/2013, a carga horária de contraprestação mínima de 08 (oito) horas semanais de atividades, justificando eventual impossibilidade do seu cumprimento ao docente orientador(a).
- 2.7 Atender todos os discentes de forma igualitária.
- 2.8 Apresentar ao Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas, ao final da vigência do benefício, relatório das atividades desenvolvidas, devidamente assinado pelo(a) docente responsável, para ser encaminhado à Coordenadoria Central de Bolsas.
- 2.9 Fazer referência à UEG em artigos e apresentações de trabalho que apresentem relação direta com as atividades desenvolvidas ao longo do período enquanto monitor(a).
- 3.0 Devolver, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste Termo de Compromisso não sejam cumpridos.



### 3. COMPROMISSOS DO(A) DOCENTE ORIENTADOR(A)

- 3.1 Elaborar um plano de atividades da disciplina a ser seguido pelo(a) monitor(a).
- 3.2 Traçar os objetivos a serem alcançados pela atividade de Monitoria.
- 3.3 Acompanhar diretamente os trabalhos desenvolvidos pelo(a) monitor(a).
- 3.4 Orientar e acompanhar o preenchimento do relatório de monitoria elaborado pelo(a) discente.
- 3.5 Assinar e validar o relatório elaborado pelo(a) monitor(a), contendo as observações que se fizerem necessárias.
- 3.6 Fazer referência à UEG em artigos e apresentações de trabalho que venham a ser elaborados e que apresentem relação direta com as atividades desenvolvidas ao longo da orientação na Monitoria.
- 3.7 Solicitar o cancelamento da bolsa, em caso de desempenho insatisfatório do(a) discente no desenvolvimento de suas atividades, mediante justificativa devidamente fundamentada.
- 3.8 Comunicar ao Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas, qualquer alteração na situação acadêmica do(a) discente, que repercute em sua condição de bolsista tais como a conclusão, a desistência, trancamento de matrícula, ou qualquer forma de desvinculação do(a) aluno(a) em relação à UEG.

### 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 A Coordenadoria Central de Bolsas, a partir de encaminhamento do Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas, poderá suspender a participação de bolsistas, nos casos de não cumprimento deste termo.
- 4.2 Aos discentes que participarem das atividades da bolsa de monitoria serão concedidos certificados de participação que poderão ser utilizados para preenchimento das horas complementares. A concessão do certificado de participação estará vinculada ao preenchimento do formulário de avaliação e entrega do Relatório Final à Coordenadoria Central de Bolsas.
- 4.3 O(A) docente orientador(a) receberá certificado comprobatório de sua orientação, emitido pela Coordenadoria Central de Bolsas da UEG, como docente orientador(a) na modalidade de Bolsa Monitoria.
- 4.4 A atividade de monitoria não cria qualquer vínculo empregatício entre o(a) bolsista e a Universidade Estadual de Goiás - UEG.
- 4.5 Os casos omissos e as situações não previstas no Edital 003/2017/CCB serão resolvidos pelo Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas e pela Coordenadoria Central de Bolsas.

### 5. DO FORO

- 5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Anápolis (GO) para dirimir as questões porventura oriundas deste termo de compromisso, com prévia renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e compromissados, assinam o presente Termo de Compromisso para que produza os efeitos legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Discente Bolsista

\_\_\_\_\_  
Orientador (a)

\_\_\_\_\_  
Presidente do Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas

\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. Haroldo Reimer  
Presidente da Coordenadoria Central de Bolsas